



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
 SETOR DE TECNOLOGIA  
 COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

1

Ata da 172ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Química do Setor de Tecnologia da Universidade Federal do Paraná, realizada na data de 05 de Maio de dois mil e dezessete.

2 Às 14 (catorze) horas e 30 (trinta) minutos do dia 5 (cinco de Maio de dois mil e  
 3 dezessete, nas dependências da Coordenação do Curso de Engenharia Química, do  
 4 Setor de Tecnologia, no Centro Politécnico, reuniu-se o Colegiado do Curso de  
 5 Engenharia Química, sob a Presidência da Coordenadora a Professora Maria Lucia  
 6 Masson, os professores:, Arislete Dantas de Aquino, Patrício Peralta Zamora, Armando  
 7 Luiz Nicolini Delgado, Tanise Carnieri Pierin, Tirzhá Lins Porto Dantas, Rosemary  
 8 Hoffmann Ribani, Fernando augusto Pedersen Voll, Myrian Lorena Melgarejo Navarro  
 9 Cerutti, Alexandre Knesebeck e Carlos Alberto Ubirajara Gontarski e os representantes  
 10 discentes Leticia Partala, Erick Lessa Bradasch, Andrey de Melo de Almeida e Igor  
 11 Gonçalves de Oliveira. A Senhora presidente passou a tratar dos assuntos em pauta.  
 12 **DELIBERAÇÕES: 1. Solicitação de reconsideração de Equivalência** – Processos nº  
 13 23075.171407/2017-07 e 00436.000341/2017-11 - **ARNALDO AUGUSTO LOPES DE**  
 14 **SILVA VIEIRA – GRR20179989** – A presidente da Reunião expôs a situação do processo  
 15 de equivalência do aluno e abriu para discussão e votação. Ficou decidido que os  
 16 recursos deveriam ser avaliados e o aluno notificado a respeito. A presidência informou  
 17 que pela urgência e proporção que o processo vem tomando, todas as medidas  
 18 processuais terão o aval do Corpo Colegiado de Engenharia Química **2 Solicitação de**  
 19 **reconsideração em pedido de Adiantamento de Conhecimento** - Processo nº  
 20 23075.165108/2017-25 - **ADALBERTO ADRIANO GONÇALVES – GRR20110515** O  
 21 aluno foi chamado para ler o seu pedido de reconsideração e trouxe documentos  
 22 comprobatórios de seu curso técnico em edificações. Após a saída do aluno a presidência  
 23 abriu o tema para debate. A professora Tirzhá Lins Porto Dantas disse não haver a  
 24 mínima conexão entre o curso técnico apresentado pelo aluno e a disciplina solicitada,  
 25 ponto defendido pelo aluno Andrey de Melo de Almeida e a seguir por todos os demais  
 26 presentes. O professor Armando Luiz Nicolini Delgado constatou a reprovação do aluno  
 27 em quatro oportunidades, sendo uma delas no modo de Aproveitamento de  
 28 Conhecimento e as outras três por nota. Colocada em votação e decidida, por  
 29 unanimidade, ao não acolhimento da solicitação e manutenção do indeferimento da  
 30 solicitação de Adiantamento de Conhecimento. **3. Solicitação de validação de estágio**  
 31 **não obrigatório em outra cidade** - Processo nº 23075.171423/2017-91 **GRABRIELA**  
 32 **LUIZA CARVALHO – GRR20124227** – A solicitação foi lida pela presidência. A questão  
 33 foi levantada pelo aluno Andrey de Melo de Almeida como de fácil decisão. Foi posta em  
 34 votação e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais  
 35 desejando fazer uso da palavra, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu,  
 36 Guilherme Xisto Charleaux, lavrei a presente ata, que deverá ser lida, colocada em  
 37 discussão e submetida à aprovação na próxima reunião. Curitiba, 10 de Maio de  
 38 2017.....  
 39